

OF GP Nº 3.559 /2024

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador CHICO 2000  
Câmara Municipal de Cuiabá  
NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em caráter de urgência, a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 126/2024, com a respectiva Proposta de Emenda Modificativa, a “Mensagem nº 117 /2024, em substituição a Mensagem nº 100/2024, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PEDAL DA SEMOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo o que temos para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 126 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, com fundamento no art. 148-R da Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Cuiabá, a presente Emenda Modificativa à Mensagem nº 117/2024. Essa emenda trata do Programa Pedal SEMOB e outras providências, já em tramitação nesta Casa Legislativa.

A emenda solicitada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana propõe a alteração do art. 10, suprimindo a menção ao cargo de "Coordenador". Essa modificação visa evitar despesas adicionais com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda o aumento de gastos desse tipo nos 180 dias que antecedem o final do mandato, preservando o significado original da proposta.

Pelas razões expostas, submeto à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a presente Emenda Modificativa, confiante na atenção e consideração dos membros desta Edilidade. Solicito sua análise e aprovação, tendo em vista o evidente interesse público envolvido.

Sob esses argumentos e confiante no compromisso desta Casa Legislativa, aguardo, com expectativa, o pleno acolhimento da presente Emenda Modificativa por parte desta Edilidade, guardiã dos mais elevados interesses do povo cuiabano. Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e respeito.

No aguardo da melhor acolhida à proposta, apresento o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003700340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM Nº 117/2024

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PEDAL SEMOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, com base no art. 148-R da Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Cuiabá, informa que apresenta à referida Casa Legislativa uma Emenda Modificativa à Mensagem nº 117/2024, que trata do Programa Pedal SEMOB e outras providências, já em tramitação nesta Câmara.

EMENDA SUBSTITUTIVA

“Art. 10. O “pedal da semob” será coordenado por um (a) Agente de Trânsito e Transporte, vinculado à Diretoria de Trânsito, o qual deverá comprovar conhecimento e/ou iniciativas prestadas ao esporte, cujas atribuições devem ser regulamentadas por meio de portaria a ser editada pelo Secretário (a) de Mobilidade Urbana.”

